



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 038|2026
Projeto de Lei 1831/2026
20/03/2026

SÚMULA: “Dispde sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superivit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 296.595,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

169 - 4.4.90.51.00.00	27550000	OBRAS E INSTALACOES	296.595,00
-----------------------	----------	---------------------	------------

Total Suplementação: 296.595,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercicio orçamentario vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

